



**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS
(Mestrado e Doutorado)
Área de Concentração:
ECOLOGIA E GESTÃO DE AMBIENTES ALTERADOS
RECOMENDADO PELA CAPES**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Avenida Universitária 1105, Bairro Universitário
Caixa Postal 3167
88806-000, CRICIÚMA, SC**

EDITAL 03/2015/ PPGCA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES, conforme instituído pela Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013.

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

2. DAS VAGAS

2.1 Será disponibilizada 1 (uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 8 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **08 a 25 de setembro de 2015**, das 08h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada no Bloco P, sala 6, no *campus* da UNESC, telefone (048) 3431-2595.

3.1.2 Serão aceitas, também, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – que será comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de sedex. Até o dia **25 de setembro de 2015**, o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: ppgca@unesc.net, mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **30 de setembro de 2015**. O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
(Processo de Seleção PNPd/CApES)
Universidade do Extremo Sul Catarinense- UNESC
Av. Universitária, 1105
Bairro Universitário
CEP: 88806-000
Criciúma-SC – Brasil

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente Edital);
- b) Cópia da carteira de identidade (1 via);
- c) Cópia do CPF (1 via);
- d) Cópia do diploma de doutor (1 via) ou atestado que comprove o título;
- e) *Curriculum vitae* no formato CNPq/Plataforma Lattes documentado;
- f) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa; e
- g) Projeto de pesquisa na área de Ciências Ambiental (interdisciplinar).

3.2.2 O projeto de pesquisa, com no máximo duas (2) páginas, deverá ter:

- I. Caracterização do problema com plano de execução e metas a serem atingidas;
- II. Metodologia e estratégia de ação;
- III. Resultados e impactos esperados; e
- IV. Atividades didáticas, com proposta de implementação de disciplina de pós-graduação e/ou graduação.

4 – DO PERFIL DO CANDIDATO

4.1 As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESC; mas o bolsista deverá também contribuir na formação de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação (Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) e oferecimento de disciplina de pós-graduação e graduação, dentro do tema. Enorme ênfase será dada na produção científica relevante na área interdisciplinar traduzida em publicações em revistas internacionais de alto impacto, sendo esta vinculada com estudantes de graduação e de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas, em particular na área referida; (2) melhoria e capacitação de recursos humanos; (3) melhoria da produção científica do PPG; e (4) apresentação da produção científica em congressos nacionais e internacionais.

5 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

5.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme item 6.3.1 deste edital;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção se dará em duas etapas: a) análise curricular e b) entrevista.

6.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais.

6.3. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5,0 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada nos itens “a” a “k”, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

a) Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 1 ponto por ano;

b) Coordenação de projeto de pesquisa (5 pontos por projeto) ou, participação em projetos de pesquisa (2,5 pontos por projeto) financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção.

c) Monitorias: 0,5 ponto por 6 meses (máximo 1 ponto por ano);

d) Orientação de Iniciação científica: 1 ponto por aluno a cada 10 meses;

e) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 pontos por TCC concluído (máximo 4 pontos);

f) Atividade docente em Instituição de ensino superior (área de Ciências Ambientais e afins); 0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 4 pontos);

g) Trabalhos apresentados em congressos: (máximo 1 ponto por ano)

g.1) Congressos internacionais: 0,3 ponto por comunicação;

g.2) Congressos nacionais: 0,2 ponto por comunicação;

g.3) Congressos regionais: 0,1 ponto por comunicação.

h) Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES, considerando a maior pontuação do sistema *Qualis*):

h.1) *Qualis* A1 ou A2: 3 pontos/artigo;

h.2) *Qualis* B1 ou B2: 2 pontos/artigo;

h.3) *Qualis* B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;

h.4) *Qualis* C: 0,5 ponto/artigo;

h.5) Patentes: 3 pontos/patente.

i) Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas *Qualis* A1, A2, B1 e B2 (devendo ser anexada 1 (uma) cópia completa do manuscrito submetido): 0,5 ponto/artigo;

j) Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial e ISBN: 3 pontos/livro;

k) Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN: 2 pontos/capítulo.

6.4 – DA ENTREVISTA

6.4.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, onde o mesmo deverá fazer a defesa do *Curriculum vitae* e do projeto de pesquisa, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5,0 (cinco) na nota final.

6.4.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **02 de outubro de 2015**, a partir das 14h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, localizada no Bloco P, sala 6, e, ainda, na internet, no *site* <http://www.unesc.net/ppgca>.

6.4.3 As entrevistas acontecerão no período de **05 a 06 de outubro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos pela coordenação do PPGCA.

6.5 – DO RESULTADO FINAL

6.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e entrevista (peso 5).

6.5.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível no dia **09 de outubro de 2015**, a partir das 14h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UNESC, e pela internet, no *site* <http://www.unesc.net/ppgca>.

7 - DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

7. 1 As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de R\$ 4.100,00, observada a duração das bolsas, constante no item 8 deste edital.

8 - DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 5.1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo, agosto de 2018.

8.2 Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 5.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e

fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

IV – assinatura e entrega na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais do Termo de Compromisso (Anexo I - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 5, inciso IV, alínea “a”), ou (Anexo II - beneficiário de bolsa, aprovada conforme item 5, inciso IV, alínea “b”).

10 – DA SUSPENSÃO DA BOLSA

10.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II - realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa

§ 3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

§ 4º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

11 – DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

11.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital ou Portaria n. 086, de 03/07/2013/CAPES, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

12 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGCA, situada na sala 6 do bloco P, no *campus* da UNESC, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e das 18h às 21h, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2595; *e-mail* ppgca@unesc.net ou endereço <http://www.unesc.net/ppgca>.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

13.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

13.3 As cotas de bolsas PNPd passarão a seguir as regras estabelecidas neste Edital e pela Portaria n. 086, de 03/07/2013 da CAPES, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

13.4 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

13.5 O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

14 – DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação	08/09/2015
Período das inscrições	08/09/2013 à 25/09/2015
Homologação das inscrições	30/09/2015
Divulgação datas e horários das entrevistas	02/10/2015
Entrevistas (a critério do Colegiado)	05 à 06/10/2015
Resultado final	09/10/2015
Entrega da documentação necessária para implementação da bolsa	14/10/2015

15 – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Criciúma, SC, 08 de setembro de 2015.

Profa. Dra. Patrícia de Aguiar Amaral
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

ANEXO I



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado e Doutorado)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Edital 03/2015/PPGCA

Nome completo:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Data de nascimento:		Estado civil:	
Filiação Pai: Mãe:			
Carteira de identidade:			
CPF:			
Endereço residencial:			Nº.:
Bairro:		Complemento:	
Cidade:		Estado:	CEP:
Telefone para contato (residencial e celular):			
E-mail:			
Título de Doutor em:			Ano de conclusão:
Instituição: Universidade Federal de Pelotas			
É docente em instituição de nível superior?			() Sim () Não
Instituição:			

Criciúma, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato/a

ANEXO II

Foreign Researcher Curriculum Vitae

1. Professional data/activity			
Full name		Date of birth	Country
E-mail			
Institution		Present position	
Department		Start date (month/year)	
Office address		P.O. box	
City	State/Province	Country	Zip code
Phone number ()	Extension	Fax number ()	
2. Academic background			
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
Degree	Field of knowledge		Start / End date
	Institution	city	Country
3. Research Interests			
4. Current position			
Managerial and/or administrative activity			

